



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Auto de infração**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/DPF/SR/BA, NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.014674/2019-20**

Interessado: **XIANGGUANG DAI**

1. Acolho parcialmente a defesa do autuado para reduzir o valor da multa aplicada a R\$100,00 (cem reais), considerando as circunstâncias da infração e a condição econômica do imigrante, nos termos dos arts. 301 e 305 do Decreto nº 9.199/2017.
2. Ao CAD/DELEMIG para inclusão do alerta por multa, no valor de R\$ 100,00, no STI-MAR.
3. Ao NRE/DELEMIG para ciência e registros pertinentes.
4. Ao NO/DELEMIG para publicação.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES
Delegado de Polícia Federal
DELEMIG/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/02/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13969779** e o código CRC **E92CF1B8**.